628

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE C.B.U.Q.

Á Comissão de Licitação do Município de Cascavel

A empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ 03.030.002/0001-11, com sede à ROD PR 180 S/Nº, A SUDOESTE NAS PROXIMIDADES DA BR 277 SÃO SALVADOR, CASCAVEL-PR CEP 85820-000, neste ato representada por seu representante legal Douglas Joanes Cordova, CPF: 864.880.749-20, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para participação no processo licitatório concorrência eletrônica Nº11/2026, que possui disponibilidade de fornecimento de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para a empresa FERNANDES TERRAPLENAGEM LTDA, com sede a Rua Hugo Zenni 172 Vila Industrial, Toledo-PR, inscrita no CNPJ nº 10.745.478/0001-02.

Declaramos que a usina de produção está localizada a ROD PR 180 S/Nº, A SUDOESTE NAS PROXIMIDADES DA BR 277 SÃO SALVADOR, CASCAVEL-PR CEP 85820-000 , situada a menos de 100 (cento) quilômetros do local da obra, atendendo assim às exigências do edital.

Informamos ainda que o material fornecido atenderá às características técnicas, padrões de qualidade e condições adequadas de aplicabilidade da massa asfáltica, conforme os requisitos estabelecidos na norma DNIT 031/2024-ES, garantindo o adequado atendimento às necessidades da obra objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

Toledo, 20 de Março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS JOANES CORDOVA
Data: 20/03/2026 13:24:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOUGLAS JOANES CORDOVA

CPF: 864.880.749-20

PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

CNPJ: 03.030.002/0001-11

628-V

ANM Agência Nacional de Mineração

AGÊNCIA NACIONA DE MINERAÇÃO

MINUTA DE ALVARÁ DE PESQUISA EMITIDA EM: 28/09/2023

TÉCNICO RESPONSÁVEL: Edinelson Tadeu Mendes

O Superintendente de Outorga de Títulos Minerários da AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência de que trata o inciso XII, do art. 93º da Resolução nº 102, de 13 de abril de 2022 da Diretoria Colegiada da ANM, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CASCAVEL/PR numa área de 29,82 ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): -25°03'24"852/-53°20'37"274, -25°03'25"294/-53°20'37"274, -25°03'25"294/-53°20'30"424, -25°03'25"492/-53°20'30"424, -25°03'25"492/-53°20'29"975, -25°03'25"761/-53°20'29"975 , -25°03'25"761/-53°20'29"488, -25°03'26"107/-53°20'29"488, -25°03'26"107/-53°20'29"103, -25°03'26"401/-53°20'29"103 , -25°03'26"401/-53°20'28"603, -25°03'26"657/-53°20'28"603, -25°03'26"657/-53°20'28"218, -25°03'26"824/-53°20'28"218 , -25°03'26"824/-53°20'27"679, -25°03'26"414/-53°20'27"679, -25°03'26"414/-53°20'27"282, -25°03'26"107/-53°20'27"282 , -25°03'26"107/-53°20'26"974, -25°03'25"735/-53°20'26"974, -25°03'25"735/-53°20'26"602, -25°03'25"364/-53°20'26"602 , -25°03'25"364/-53°20'26"186, -25°03'24"986/-53°20'26"186, -25°03'24"986/-53°20'25"134, -25°03'26"061/-53°20'25"134 , -25°03'26"061/-53°20'24"556, -25°03'27"003/-53°20'24"556, -25°03'27"003/-53°20'23"956, -25°03'27"946/-53°20'23"956 , -25°03'27"946/-53°20'23"378, -25°03'28"781/-53°20'23"378, -25°03'28"781/-53°20'22"364, -25°03'29"199/-53°20'22"364 , -25°03'29"199/-53°20'21"850, -25°03'29"993/-53°20'21"850, -25°03'29"993/-53°20'21"286, -25°03'30"602/-53°20'21"286 , -25°03'30"602/-53°20'21"087, -25°03'31"993/-53°20'21"087, -25°03'31"993/-53°20'20"594, -25°03'33"214/-53°20'20"594 , -25°03'33"214/-53°20'19"909, -25°03'33"878/-53°20'19"909, -25°03'33"878/-53°20'19"181, -25°03'35"141/-53°20'19"181 , -25°03'35"141/-53°20'15"431, -25°03'41"151/-53°20'15"431, -25°03'41"151/-53°20'38"370, -25°03'41"151/-53°20'38"689 , -25°03'40"157/-53°20'38"689, -25°03'40"157/-53°20'39"169, -25°03'39"643/-53°20'39"169, -25°03'39"643/-53°20'39"623 , -25°03'38"897/-53°20'39"623, -25°03'38"897/-53°20'40"188, -25°03'37"741/-53°20'40"188, -25°03'37"741/-53°20'40"625 , -25°03'35"557/-53°20'40"625, -25°03'35"557/-53°20'41"165, -25°03'34"040/-53°20'41"165, -25°03'34"040/-53°20'41"576 , -25°03'30"571/-53°20'41"576, -25°03'30"571/-53°20'41"884, -25°03'28"811/-53°20'41"884, -25°03'28"811/-53°20'42"505 , -25°03'27"462/-53°20'42"505, -25°03'27"462/-53°20'42"998, -25°03'26"155/-53°20'42"998, -25°03'26"155/-53°20'43"662 , -25°03'24"852/-53°20'43"662, -25°03'24"852/-53°20'37"274, em SIRGAS2000.

II - Este alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826271/2023)

629

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra - IAT

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo	Número da Licença	Validade da Licença
18.191.532-3	35505	14/09/2026

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ	Razão Social
03.030.002/0001-11	PAVIMENTAÇOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

Logradouro e Número: Rodovia Pr-170 Km 08 S/nº

Bairro	Município / UF	CEP
JORDÃO	Guarapuava/PR	85.020-510

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Denominação: **PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA**

Atividade: **Explotação e beneficiamento**

Atividade Específica: **exploração e beneficiamento de basalto**

Logradouro e Número: Fazenda São Domingos

Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	SÃO SALVADOR	Cascavel/PR	85.820-899

3 - Água Utilizada

Origem da Água	Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluente Final
Corpos Hídricos Superficiais	***	***

4 - CONDICIONANTES

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação da LO nº 35505 e Protocolo nº 146278990.1. Esta Renovação de Licença de Operação é referente ao EXTRAÇÃO DE BENEFICIAMENTO DE BASALTO, localizada na ESTRADA FERROESTE S/N, próximo ao KM 08 da RODOVIA PR-180, em Cascavel/PR. Coordenada UTM 22 J 263.993 mE 7.226.272 mS.2. - A PRESENTE LICENÇA REFERE-SE AOS REGISTROS JUNTO A ANM SOB NÚMEROS N° 826.825/2016 E ANM N° 826.826/2016. SENDO DE RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE A RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DAS DEVIDAS ANUÊNCIAS JUNTO A ANM OU AO ÓRGÃO QUE VIER A SUBSTITUIR.3. O EMPREENDIMENTO DEVE SER OPERADO ATENDENDO RIGOROSAMENTE AO PLANEJAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL E SUAS COMPLEMENTAÇOES APRESENTADAS4. É obrigatório o acompanhamento de profissional habilitado orientando a retirada de basalto e atendendo o processo de recuperação da área utilizada como bota-fora, construção de canaletas de drenagem, tanques de decantação, implantação de cortinas vegetais, implantação de sistemas de controle à erosão devido o lançamento de solo nas encostas e revegetação, devendo atender todos os planejamentos propostos e aprovados do plano de controle ambiental e de suas complementações.5. Conforme Resolução SEDEST 003/2020, ficam passíveis da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, as instalações aéreas com capacidade total de armazenagem de até 15 m³ (quinze metros cúbicos) para cada tipo de combustível, destinadas exclusivamente ao abastecimento do detentor da instalação, devendo ser construídas de acordo com as normas técnicas em vigor.6. Quando da existência de Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustíveis - SAAC, este deverá realizar a inspeção de tanques, bacias de contenção e tubulações através da medição de espessura por ultrassom e inspeção visual de vazamento, conforme normativas técnicas brasileiras vigentes.7. As águas pluviais incidentes sobre o empreendimento devem encaminhadas para seus respectivos sistemas de drenagens, não podendo causar processos erosivos nos terrenos vizinhos ao empreendimento.8. Deverá ser realizada a manutenção das canaletas e bacias de decantação periodicamente.9. Deverá manter o sistema de aspersão funcionando e realizar a umidificação do pátio e pilhas de minério sempre que necessário, visando evitar a dispersão de poluentes atmosféricos.10. Deverá ser feita coleta de resíduos sólidos e líquidos armazenados na central de triagem com periodicidade mínima de 15 dias, evitando o acumulo de materiais.11. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços. 12. EFLUENTE FINAL ZERO - Reuso de efluentes13. É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material. 14. Esta licença não autoriza a supressão florestal de qualquer natureza.15. O empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 11).16. Na ocasião da Renovação desta licença, deverão ser apresentados, além de outros documentos pertinentes:- Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos- PGRS atualizado, com ART - Relatório das atividades elaborado por profissional habilitado com a ART, descrevendo as atividades as ações desenvolvidas no período e aquelas previstas de implementação no período subsequente, com todas as informações consolidadas em planta em escala possível de visualização, incluindo a área minerada e aquela prevista de extração nos períodos subsequentes.17. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal n.° 9.605/98, regulamentada pelo Decreto n.° 6.514/08. 18. A presente Renovação de Licença de Operação poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n° 237/1997.

629-V

DESPACHO
Relação nº 55/2023

Fase de Requerimento de Lavra
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1°, II, alínea "e" da Portaria ANM Nº 1.056, de 30 de junho de 2022 - DOU de 01 de julho de 2022, com fundamento no Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967 c/c o art. 2°, inciso XVIII da Lei 13.575/2017, outorga a(s) seguinte(s) Portaria(s) de Lavra:(2611)
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 432/2023, de 11 DE OUTUBRO DE 2023 - Processo nº 800.422/2016 - Titular MPP INDÚSTRIA E MINERAÇÃO EIRELI ME - Substância(s) QUARTZITO - Município(s) de VIÇOSA DO CEARÁ/CE
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 430/2023, de 11 DE OUTUBRO DE 2023 - Processo nº 800.152/1999 - Titular MINERACAO AGRESTE LTDA - Substância(s) SIENITO - Município(s) de MARCO/CE
PORTARIA DE LAVRA ANM Nº 431/2023, de 11 DE OUTUBRO DE 2023 - Processo nº 800.672/2014 - Titular C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA - Substância(s) MÁRMORE - Município(s) de IRAUÇUBA/CE

RICARDO EUDES RIBEIRO PARAHYBA

DESPACHO
Relação nº 57/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
800.701/2022-MINERACAO SANTA INES LTDA- Cessionário:TEMPEST STONES LTDA.- CPF ou CNPJ 40.758.250/0001-00- Alvará n°514/2023
800.021/2022-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:M4E LITHIUM LTDA- CPF ou CNPJ 47.097.259/0001-66- Alvará n°4545/2022.
800.237/2022-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:M4E LITHIUM LTDA.- CPF ou CNPJ 47.097.259/0001-66- Alvará n°3538/2022.
800.069/2019-FLÁVIO SILVIO ANDRADE PEIXOTO- Cessionário:MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA.- CPF ou CNPJ 63.360.002/0001-01- Alvará n°2620/2019.
800.813/2021-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:M4E LITHIUM LTDA .- CPF ou CNPJ 47.097.259/0001-66- Alvará n°5291/2022.
800.022/2022-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:M4E LITHIUM LTDA- CPF ou CNPJ 47.097.259/0001-66- Alvará n°5296/2022.
800.023/2022-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:M4E LITHIUM LTDA- CPF ou CNPJ 47.097.259/0001-66- Alvará n°5297/2022.
800.238/2022-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:M4E LITHIUM LTDA- CPF ou CNPJ 47.097.259/0001-66- Alvará n°6351/2022.
800.399/2022-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:M4E LITHIUM LTDA.- CPF ou CNPJ 47.097.259/0001-66- Alvará n°6950/2022.
800.400/2022-CROSS SECTION CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA- Cessionário:M4E LITHIUM LTDA- CPF ou CNPJ 47.097.259/0001-66- Alvará n°6951/2022.
Fase de Concessão de Lavra
Concede prévia anuência e autoriza averbação da transferência da Concessão de Lavra(451)
840.202/1980-ITAMIL ITAOCA MINERACAO LTDA- 336/2004- Cessionário:CARBOMIL QUÍMICA S/A- CNPJ Nº 07.645.062/0001-08.
Fase de Licenciamento
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)
800.210/2021-OSMAR DEL RIO HOLANDA NUNES- Cessionário:ANDERSON DA SILVA PEREIRA- CNPJ Nº 26.882.367/0001-70- Registro de Licença N° 63/2021-ANM/CE- Vencimento da Licença: 15/04/2037.

RICARDO EUDES RIBEIRO PARAHYBA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO
Relação nº 378/2023

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
850.457/2016-TERRANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA- Marca: TERRANA - Embalagem de 20 L - Fonte: Nossa Senhora de Nazaré I- ANANINDEUA/PA
850.457/2016-TERRANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA- Marca: TERRANA - Embalagem de 1,5 L - Fonte: Nossa Senhora de Nazaré I- ANANINDEUA/PA
850.457/2016-TERRANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA- Marca: TERRANA - Embalagem de 500 mL sem gás - Fonte: Nossa Senhora de Nazaré I-ANANINDEUA/PA
850.457/2016-TERRANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA- Marca: TERRANA - Embalagem de 500 mL com gás - Fonte: Nossa Senhora de Nazaré I-ANANINDEUA/PA
850.457/2016-TERRANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA- Marca: TERRANA - Embalagem de 300 mL sem gás - Fonte: Nossa Senhora de Nazaré I-ANANINDEUA/PA
850.457/2016-TERRANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA- Marca: TERRANA - Embalagem de 300 mL com gás - Fonte: Nossa Senhora de Nazaré I-ANANINDEUA/PA

HUGO PAIVA TAVARES DE SOUZA
Gerente

DESPACHO
Relação nº 379/2023

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
850.457/2016-TERRANA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA-OF. N°34884/2023/DIFIS-PA/ANM

HUGO PAIVA TAVARES DE SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO
Relação nº 61/2023

Fase de Requerimento de Pesquisa
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1°, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2°, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)
7815/2023-826.408/2022-SOGEO GEOLOGIA APLICADA LTDA-
7816/2023-826.077/2023-T-MINAS MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA-
7817/2023-826.119/2023-MINERACAO NOGAL LTDA-
7819/2023-826.132/2023-ACO MINERAÇÃO LTDA.-
7821/2023-826.134/2023-ACO MINERAÇÃO LTDA.-
7822/2023-826.135/2023-ACO MINERAÇÃO LTDA.-
7809/2023-826.772/2016-EMPRESA DE MINERACAO TRIANGULO DE XEREM LTDA.-
7818/2023-826.131/2023-ACO MINERAÇÃO LTDA.-
7820/2023-826.133/2023-ACO MINERAÇÃO LTDA.-
7823/2023-826.136/2023-PEDREIRA EXPRESSA LTDA-
7811/2023-826.232/2018-EMPRESA DE MINERACAO TRIANGULO DE XEREM LTDA.-
7810/2023-826.231/2018-EMPRESA DE MINERACAO TRIANGULO DE XEREM LTDA.-
7808/2023-826.771/2016-EMPRESA DE MINERACAO TRIANGULO DE XEREM LTDA.-
7824/2023-826.146/2023-WILLIAN CANHA BONFIM-
7825/2023-826.160/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.-
7826/2023-826.161/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.-
7827/2023-826.163/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.-
7828/2023-826.164/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.-
7829/2023-826.165/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.-
7830/2023-826.166/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.-
7831/2023-826.167/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.-
7832/2023-826.168/2023-ACLARA RESOURCES MINERACAO LTDA.-
7833/2023-826.172/2023-CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA-
7835/2023-826.174/2023-F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA-
7836/2023-826.175/2023-F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA-
7837/2023-826.176/2023-F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA-
7838/2023-826.178/2023-F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA-
7839/2023-826.184/2023-MAURO MENDES DE ARAUJO-
7834/2023-826.173/2023-PAULO CESAR PACKER-
7812/2023-826.063/2020-MONTE TABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL-
7813/2023-826.144/2021-PEDREIRA DO TREVO LTDA-
7840/2023-826.208/2023-MINERACAO TALISMA LTDA-
7841/2023-826.234/2023-MINERADORA BEIJA FLOR LTDA-
7842/2023-826.236/2023-KLABIN S.A.-
7843/2023-826.238/2023-PEDREIRA PEDRANORTE LTDA-
7814/2023-826.520/2021-PEDREIRA DO TREVO LTDA-
7844/2023-826.239/2023-TIMOTHY ROBERT HOSKING-
7845/2023-826.243/2023-GILMAR ALVES DOS SANTOS-
7846/2023-826.244/2023-TIMOTHY ROBERT HOSKING-
7848/2023-826.246/2023-TIMOTHY ROBERT HOSKING-
7847/2023-826.245/2023-TIMOTHY ROBERT HOSKING-
7849/2023-826.254/2023-GREENFIELD EXPLORATION LTDA-
7850/2023-826.255/2023-GREENFIELD EXPLORATION LTDA-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1°, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2°, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 01 ano, com vigência a partir dessa publicação:(321)
7791/2023-826.412/2022-CERAMICA MALESKI LTDA-
7792/2023-826.108/2023-AREIAL ROGALSKI LTDA-

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 1°, inciso I, alínea "a" da Portaria Nº 1056, de 30 de junho de 2022, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2°, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 02 anos, com vigência a partir dessa publicação:(322)
7794/2023-826.090/2023-FRIGALON COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS LTDA-
7793/2023-826.086/2023-PEDREIRA LAJEADO LTDA. ME-
7795/2023-826.120/2023-ELISEU DA SILVA TABORDA RIBAS-
7796/2023-826.121/2023-ELISEU DA SILVA TABORDA RIBAS-
7797/2023-826.122/2023-A.R.E TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA-
7798/2023-826.144/2023-MINERACAO GAI LTDA-
7799/2023-826.148/2023-CALCARIO SUPREMO LTDA-
7803/2023-826.216/2023-DOMO SERVICOS EMPRESARIAS LTDA-
7800/2023-826.171/2023-JEAN ZIELINSKI-
7801/2023-826.203/2023-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA-
7805/2023-826.241/2023-ABL MINERACAO LTDA-
7802/2023-826.212/2023-KLABIN S.A.-
7804/2023-826.217/2023-DOMO SERVICOS EMPRESARIAS LTDA-
7806/2023-826.271/2023-PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA-
7807/2023-826.272/2023-PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA-

ANDREA CRISTINA GIONGO HAUCH
Substituta

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO
Relação nº 205/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)
810.468/2021-GS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA- Cessionário:48052.810567/2023-11, 48052.810568/2023-57, 48052.810569/2023-00, 48052.810570/2023-26, 48052.810571/2023-71, 48052.810572/2023-15,48052.810573/2023-60-Solo Mineral Extração de Areia Ltda Me
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a lavra.(2259)
811.443/2016-EDIO HANSEN- Cessionário:Eh Mineração Eireli- CPF ou CNPJ 27.111.112/0001-76- Alvará n°4304/2017
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
810.907/2015-PEDRO LUZARDO GOMES-OF. N°35887/2023
Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
810.567/2023-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME
810.568/2023-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME
810.569/2023-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME
810.570/2023-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME
810.571/2023-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME
810.572/2023-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME
810.573/2023-SOLO MINERAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME

JOSE EDUARDO DA COSTA DUARTE
Gerente
Interino

DESPACHO
Relação nº 206/2023

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325)
810.961/2016-GS EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA-ALVARÁ N°457/2017
810.475/2020-MINERADORA SANTA FÉ LTDA. ME-ALVARÁ N°4033/2020
811.013/2014-UNIBRITA INDUSTRIA LTDA ME-ALVARÁ N°4372/2021
810.710/2018-NELMA TEREZA MAZER ROSA-ALVARÁ N°4950/2020

630N

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
20.752.983-4	321612-R1	20/05/2028

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.752.983-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
03.030.002/0001-11	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
9018541227	ROD PR 170, S/Nº, KM 08		
Bairro		Município / UF	CEP
JORDÃO		Guarapuava/PR	85.020-510

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade			Porte
Industrias diversas			Pequeno
Atividade Específica			
Usinas de asfalto			
Detalhes da Atividade			

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
263986.4 - 7226009.4	Rodovia PR-180, S/N°, A SUDOESTE NAS PROXIMIDADES DA BR 277		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	São Salvador	Cascavel/PR	85.820-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
cimento asfaltica de petroleo	10.00 t
pedra brita de basalto	64.00 t
pó de pedra e pedrisco	165.00 t

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
massa asfaltica	240.00 t

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Raso	Humano	0,25	--	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	---
Efluentes gerados em áreas de armazenamento de prod.	ETE-P	Infiltração em Solo	0,10	--	---

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	Limites de Emissão															
		MPT	O2	CO	NOx	PTS	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 1	263474.0 - 7226870.0	90,00 (6)	17,00 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 3	263474.0 - 7226870.0	--	3,00 (6)	80,00 (6)	320 (6)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 4	263474.0 - 7226870.0	560 (7)	11,00 (7)	2.500 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Fonte Fugitiva	---	--	--	--	--	240 (4)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 11 - Quinzenal; 88 - À Definir pelo IAP; 99

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	2,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
30502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	2,50 kg	Reutilização/recuperação externa
00140 - Metais	6,00 kg	Sucateiros intermediários
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	60,00 l	Reprocessamento de óleo
200101 - Papel e cartão	1,00 kg	Reciclagem externa
200139 - Plásticos	2,00 kg	Reciclagem interna
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	2,50 kg	Aterro Municipal
010102 - Resíduos da extração de minérios não metálicos	1.200,00 kg	Reutilização/reciclagem/recuperação internas

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos regulamentadores

2. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7°, § 2°.

4. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8°, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3°, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

5. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

6. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

7. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

8. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

630-V

9. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

10. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

11. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

12. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

13. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

14. No momento da renovação desta licença, apresentar o cadastro atualizado no SERFLOR - Sistema Estadual de Reposição Florestal Obrigatória, exigido para pessoas físicas e jurídicas, especialmente produtores e empresas, que consomem ou comercializam matéria-prima, produto ou subproduto de origem florestal, conforme o Decreto Estadual nº 1940/1996;

15. No momento da renovação desta licença, apresentar Relatório Técnico elaborado por profissional habilitado e respectiva ART com as seguintes adequações: - Bacia de contenção para o tanque de armazenamento do óleo desmoldante utilizado nas caçambas (Apresentar FISPQ do produto utilizado); - Apresentar Outorga para captação subterrânea atualizada;

16. Fica proibida a atividade de lavagem de veículos e equipamentos na área da usina, pois tal atividade não se encontra descrita na solicitação de licença.

17. Os padrões e periodicidade de amostragem de emissões atmosféricas das chaminés do empreendimento deverão atender ao disposto pela Resolução SEMA 016/2014.

18. O empreendimento deverá manter atualizado o cadastro de monitoramentos no Sistema para Declaração de Emissões Atmosféricas (DEA), através do caminho www.dea.iap.pr.gov.br

19. Todo e qualquer tipo de resíduo perigoso (Classe I) deverá ficar armazenado, temporariamente, em área coberta.

20. Os resíduos sólidos deverão ser gerenciados de acordo com o PGRS e deverão ser convenientemente armazenados no próprio local e encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final em empreendimentos devidamente licenciados por este Instituto.

21. Cadastrar anualmente o de Inventário de Resíduos no SGA.

22. EFLUENTE FINAL ZERO.

EM BRANCO

Cascavel, 20 de Maio de 2024

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE

Digitally signed by ALINE FERNANDA HEBERLE:09795922912
Date: 2024.06.06 17:21:32 BRT

ALINE FERNANDA HEBERLE
Escritório Regional de Cascavel

631

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria de Agricultura

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 11/2026

PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RURAL DO CASTELO NO DISTRITO DE JUVINÓPOLIS – SAM 223

A documentação apresentada pela Empresa **FERNANDES TERRAPLENAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 10.745.478/0001-02 **ATENDE** as solicitações previstas no Edital para celebração do Contrato visando a execução da obra supracitada.

Cascavel, 09 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS NETTO
Data: 09/06/2026 07:45:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OTÁVIO F. DE MATTOS NETTO
Engenheiro Civil – CREA-PR 85.285/D
Matricula 25.599-8